

Parecer n.º	DAJ 226/18
Data	7 de agosto de 2018
Autor	Elizabete Frutuoso

Temáticas abordadas	Reuniões de órgão autárquico Senhas de presença Eleitos no regime de não permanência
----------------------------	--

Notas

Através do ofício nº, de 2018, da Câmara Municipal de, foi solicitado a esta CCDR um parecer jurídico sobre a questão de saber se há lugar à atribuição de senhas de presença pela comparência e participação dos vereadores, em regime de não permanência, numa reunião de trabalhos decorrida no Município.

Cumpre informar:

Determina o Estatuto dos Eleitos Locais (EEL) – Lei nº 29/87, de 30 de junho – alterado e republicado pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, na sua redação atual, na al. c) do nº 1 do art. 5º que os eleitos locais têm direito a senhas de presença.

Por sua vez, o nº 1 do art. 10º do referido Estatuto prescreve que *“Os eleitos locais que não se encontrem em regime de permanência ou de meio tempo têm direito a uma senha de presença por cada reunião ordinária ou extraordinária do respetivo órgão e das comissões a que compareçam e participem”*.

As senhas de presença são, assim, devidas a todos os autarcas que não exerçam funções em regime de permanência ou de meio tempo, na medida em que a lei entendeu que todos os autarcas que exerçam funções sem direito a remuneração devem ser compensados com o direito a auferirem senhas de presença pelo esforço pessoal que o desempenho de cargos políticos implica.

Em conformidade com a lei, salienta-se, assim, que só há lugar a senhas de presença pela presença e participação dos autarcas em reuniões ordinárias ou extraordinárias do respetivo órgão autárquico e em comissões criadas nas assembleias deliberativas.

O que significa que a participação dos eleitos em regime de não permanência noutras reuniões, que não as atrás referidas, não lhes confere o direito a senhas de presença.

Ora, relativamente ao caso que aqui nos ocupa, as reuniões em que participaram os vereadores, não tendo sido formalmente convocadas de acordo com as regras das reuniões ordinárias ou extraordinárias, não poderão ser consideradas reuniões do órgão e, dessa forma, conferir o direito a senhas de presença.

Assim e em conclusão, os vereadores da Câmara Municipal que participaram em reuniões de trabalho informalmente convocadas, ainda que referentes a assuntos da autarquia, não têm direito a senhas de presença nos termos previstos e regulados no art. 10º do EEL.